



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 31/10/2019, Processo Administrativo n.º 23070.019928/2019-82, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material farmacológico** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 163/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas de Goiás - filial EBSERH, os preços dos produtos a seguir especificados nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, estabelecida à Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, representada por seu Proprietário, o Sr. Luís Alfredo Lima Silva, brasileiro, portador da CI nº. 2008050283-5 SSP-DSPF/CE e do CPF n.º 064.528.653-23, residente e domiciliado à Rua Triste Qd 24, Lt 04, S/N, Casa 03, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-120:

Item	Descrição (ENE 199282019/1)	HC/UFG (org. ger.)	PMPA/ RS (org. part.)	Quant. total	Unidade	Valor Unitário	Valor total
05	Vancomicina 500 mg solução injetável fa. Marca/Fabricante: ABL	2000	-----	2000	Frasco-ampola	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
25	Fentanila 0,05mg/ml sol. injetável ampola 2ml. Marca/Fabricante: Hipolabor	6000	500	6500	Ampola	R\$ 1,44	R\$ 9.360,00
26	Ropivacaina 10mg/ml solução injetável fa 20ml. Marca/Fabricante: Hypofarma	2500	-----	2500	Frasco-ampola	R\$ 14,41	R\$ 36.025,00
28	Nalbufina 10mg solução injetável ampola 1ml. Marca/Fabricante: Cristália	6000	-----	6000	Ampola	R\$ 12,25	R\$ 73.500,00
29	Sufentanila 50mcg/ml solução injetável ampola 1 ml. Marca/Fabricante: Cristália	1200	-----	1200	Ampola	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

Assinado de forma digital  
por PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:2732576800019  
EIRELI:27325768000191  
Dados: 2019.12.16 15:46:01  
1 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



30	Suxametonio 100mg solução injetável frasco-ampola. Marca/Fabricante: Blau	600	-----	600	Frasco-ampola	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
----	---	-----	-------	-----	---------------	-----------	--------------

2.2. Para o quantitativo destinado ao Hospital das Clínicas UFG/EBSERH, os produtos deverão ser entregues no Recebimento do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFG/EBSERH situado na Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

2.3. Para o quantitativo destinado a Policlínica Militar (Porto Alegre/RS) – UASG 160400, os produtos deverão ser entregues na Rua Luiz Afonso, 55, Porto Alegre/RS. CEP: 90050-310. Telefone: (51) 32543573. E-mail: dephospitalarpmpa@gmail.com.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSEH – UASG 155904.

3.2. A Policlínica Militar (Porto Alegre/RS) – UASG 160400 integra este certame na condição de órgão participante no item indicado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 163/2019.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS

CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

Assinado de forma digital por  
PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:2732576800019  
Dados: 2019.12.16 15:46:41  
1  
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

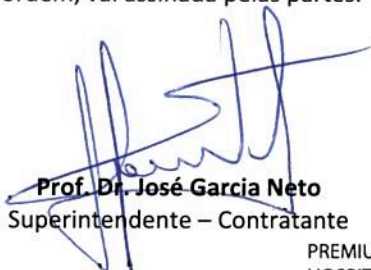
8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

  
**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Interviente

PREMIUM  
HOSPITALAR  
EIRELI:273257680  
00191

Assinado de forma digital  
por PREMIUM HOSPITALAR  
EIRELI:27325768000191  
Dados: 2019.12.16 15:47:08  
-03'00'

**Sr. Luís Alfredo Lima Silva**  
Proprietário - Contratada